



RESOLUÇÃO CMS/BH – 237/08

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 24/7/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o Parágrafo Único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Sistema Único de Saúde seja financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei Federal 8080, de 19/9/90, que normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos os órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades de política de saúde dos municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/9/2000, que altera os Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta os artigos ao ato das disposições transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Federal Nº 4.320, de 17/3/64, determina que todas as receitas e despesas constarão na lei do orçamento pelo seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do CMS/BH, emitido em 02/7/08.

Resolve:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2009, nos seguintes valores e recomendações:

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
Secretaria Municipal de Saúde – Gerência Administrativa	10.265.127,67
Fundo Municipal de Saúde – Nível Central	1.019.761.761,88
Fundo Municipal de Saúde – Barreiro	37.500.714,90
Fundo Municipal de Saúde – Centro Sul	34.370.127,40
Fundo Municipal de Saúde – Leste	36.994.588,30
Fundo Municipal de Saúde – Nordeste	33.327.452,58
Fundo Municipal de Saúde – Noroeste	36.322.779,96
Fundo Municipal de Saúde – Norte	29.762.982,59
Fundo Municipal de Saúde – Oeste	38.821.920,50
Fundo Municipal de Saúde – Pampulha	20.951.249,54
Fundo Municipal de Saúde – Venda Nova	32.583.938,47
TOTAL	1.330.662.643,79

1. Que seja mantido o percentual de incremento para a saúde na Proposta Orçamentária do ano de 2009;
2. Que os conselheiros municipais de Saúde acompanhem em 2009, a execução desta Proposta Orçamentária, considerando que haverá mudanças na administração municipal;
3. Que no dia da votação da Proposta Orçamentária para 2009 na Câmara Municipal de Belo Horizonte, os conselheiros participem de forma efetiva, sensibilizando os legisladores municipais e reforçando a participação do controle social.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2008.

ROBERTO DOS SANTOS
2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

LPM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br